



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**LAURENTINO**

**2025**



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

---

**SUMÁRIO:**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	11
6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	13
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	13
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	14
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	15
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO	15
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO	17

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sistema de videomonitoramento por meio de câmeras de vigilância nos espaços públicos do Município de Laurentino/SC, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

**1.1.1 Planilha contendo os valores máximos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	DVR 16 canais: O equipamento DVR deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: O DVR deverá ser multitecnologia, compatível com os padrões de vídeo HDCVI, HDTVI, AHD, analógico e IP. Deverá possuir 16 canais de entrada de vídeo BNC e permitir a adição de até 2 canais IP, totalizando até 18 canais de gravação simultânea. No modo NVR, deverá permitir até 18 canais IP. A resolução de gravação deverá ser de até 1080p, com compressão de vídeo nos padrões H.265+, H.265, visando otimização do armazenamento. O equipamento deverá dispor de saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC, permitindo visualização simultânea em monitores distintos. O armazenamento deverá ser realizado em disco rígido SATA, com suporte para 1 HD de alta capacidade. O DVR deverá contar com 2 portas USB 2.0 (sendo 1 frontal e 1 traseira) para backup e atualização de firmware, além de interface para acesso remoto via software ou aplicativo compatível com dispositivos móveis. O equipamento deverá permitir visualização em tempo real, reprodução de gravações, detecção de movimento, configuração de gravação por evento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme. A alimentação deverá ser de 12V DC, com consumo máximo de 10W (sem HD). O gabinete deverá ser metálico, com dimensões aproximadas de 260 x 238 x 48 mm e peso de aproximado de 1,042 kg.	un.	30	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
2	DVR 08 Canais: O equipamento DVR deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: O DVR deverá ser multitecnologia, compatível com os padrões de vídeo HDCVI, HDTVI, AHD, analógico e IP. Deverá possuir 8 canais de entrada de vídeo BNC e permitir a adição de até 2 canais IP, totalizando até 10	un.	30	R\$ 735,00	R\$ 22.050,00

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	canais de gravação simultânea. No modo NVR, deverá permitir até 10 canais IP. A resolução de gravação deverá ser de até 1080p, com compressão de vídeo nos padrões H.265+, H.265, visando otimização do armazenamento. O equipamento deverá dispor de saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC, permitindo visualização simultânea em monitores distintos. O armazenamento deverá ser realizado em disco rígido SATA, com suporte para 1 HD de alta capacidade. O DVR deverá contar com 2 portas USB 2.0 (sendo 1 frontal e 1 traseira) para backup e atualização de firmware, para acesso remoto via software ou aplicativo compatível com dispositivos móveis. O equipamento deverá permitir visualização em tempo real, reprodução de gravações, detecção de movimento, configuração de gravação por evento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme. Deverá permitir acesso remoto com múltiplos usuários simultâneos (até 128 conexões). A alimentação deverá ser de 12V DC, com consumo máximo de 10W (sem HD). O gabinete deverá ser metálico, com dimensões aproximadas de 260 x 238 x 48 mm e peso aproximado de 1,042 kg (sem HD).				
3	DVR 04 Canais: O equipamento DVR deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: DVR deverá ser multitecnologia, compatível com os padrões de vídeo HDCVI, HDTVI, AHD, analógico e IP. Deverá possuir 4 canais de entrada de vídeo BNC e permitir a adição de até 1 canal IP, totalizando até 5 canais de gravação simultânea. A resolução de gravação deverá ser de até 1080p, com compressão de vídeo no padrão H.265+ para otimização do armazenamento. O equipamento deverá dispor de saídas de vídeo HDMI e VGA, permitindo visualização simultânea em monitores distintos. O armazenamento deverá ser realizado em disco rígido SATA, com suporte para 1 HD. O DVR deverá contar com portas USB para backup e atualização de firmware, além de interface de rede RJ45 (Ethernet) para acesso remoto via software ou aplicativo compatível com dispositivos móveis. O equipamento deverá permitir visualização em tempo real, reprodução de gravações, detecção de movimento, configuração de gravação por evento, e acesso remoto com múltiplos usuários. A alimentação deverá ser de 12V DC, com consumo máximo de 10W (sem HD). O gabinete deverá ser metálico, com dimensões aproximadas de 260 x 45 x 215 mm e peso de até 1,2 kg.	un.	30	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
4	Câmera IP: A câmera deverá ser do tipo inteligente, com conectividade Wi-Fi, destinada à instalação em ambientes internos, com resolução 1080p e pixels	un.	50	R\$ 382,00	R\$ 19.100,00

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	efetivos (1920 H x 1080 V), proporcionando imagens nítidas e detalhadas. O equipamento deverá possuir sensor de imagem CMOS de alta sensibilidade, com lente fixa de 2.8 mm e ângulo de visão horizontal, 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) no mínimo, garantindo ampla cobertura do ambiente monitorado. Deverá contar com recursos de visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 10 metros, permitindo monitoramento mesmo em condições de baixa luminosidade. O armazenamento das imagens deverá ser realizado por meio de cartão microSD Mínimo 8GB/ Máximo 256GB (Classe 10). A câmera deverá ser compatível com aplicativo móvel para visualização remota em tempo real. A alimentação deverá ser feita por fonte 12V DC ou via cabo USB. O equipamento deverá possuir design compacto, com comprimento de onda LED IR 0,85µm.				
5	Câmera Bullet: O equipamento câmera deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: A câmera deverá ser multitecnologia, compatível com o protocolo de vídeo HDCVI. Deverá possuir resolução de imagem de 720p, com pixels efetivos de 1280 (H) x 720 (V) e linhas horizontais de 1280H, com sensor de imagem CMOS de 1/3". A lente deverá ter 2.8mm, proporcionando ângulo de visão horizontal 109°, ângulo de visão vertical 61°. Com comprimento de onda LED IR 850nm, com alcance de até 20 metros. O gabinete deverá ser metálico, na cor branca, com dimensões aproximadas de 69mm x 69 x 150 mm e peso de até 140 g. Com grau de proteção IP66, permitindo instalação em ambientes internos e externos.	un.	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
6	Conector P4 Macho 12V: O conector P4 macho 12V deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: O conector deverá ser do tipo P4 macho, utilizado para alimentação de equipamentos eletrônicos com tensão de 12 volts em corrente contínua (12V DC). Deverá possuir corpo em material plástico resistente e isolante, com terminais metálicos para conexão elétrica segura. O produto deverá ser compatível com câmeras de segurança, DVRs e monitores.	un.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	Conector BNC com Mola: O conector BNC com mola deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: O conector deverá ser do tipo BNC, utilizado para conexão de cabos coaxiais em sistemas de CFTV, transmissão de vídeo e áudio. Deverá possuir sistema de engate rápido tipo baioneta, garantindo conexão firme e segura com equipamentos compatíveis. O produto deverá ser compatível com câmeras de segurança, DVRs e	un.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	monitores.				
8	Cabo Coaxial 4mm para CFTV: O cabo coaxial 4 mm para CFTV deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas: O cabo deverá ser do tipo coaxial, com diâmetro externo aproximado de 4 mm, destinado à transmissão de sinais de vídeo em sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV). Deverá ser compatível com câmeras analógicas, HDCVI, HDTVI e AHD.	metro	15.000,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
9	Mão de Obra Técnica: A mão de obra técnica para instalação e manutenção de equipamentos de monitoramento de segurança, como câmeras, DVRs, conectores e cabeamento. O serviço será contratado por hora técnica, considerando o tempo efetivamente dedicado à execução das atividades.	hora	1.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 191.550,00</b>

1.2. A natureza da contratação consiste em um serviço de instalação com fornecimento de bens (equipamentos de videomonitoramento). Dada a sua finalidade de instalação e entrega do sistema funcionando, o objeto é classificado como serviço não contínuo. O objeto é classificado como comum, passível de licitação na modalidade Pregão, por possuir especificações usuais de mercado.

1.2.1 Fornecer e entregar os equipamentos novos, originais de fábrica, em perfeito estado de funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificados de garantia e todos os acessórios necessários para sua operação.

1.2.3 Realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pelo Município, garantindo sua plena funcionalidade e integração ao sistema de videomonitoramento.

1.2.4 Garantir assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de quaisquer componentes defeituosos, desde que não decorrentes de mau uso por parte do Município.

1.3. Os quantitativos detalhados, as especificações técnicas mínimas obrigatórias de cada equipamento (câmeras, NVRs, switches, racks, cabos, etc.), os requisitos dos serviços de instalação e os locais de implantação.

1.4. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Município de Laurentino



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

(SC), enviada via e-mail institucional ou outro meio formalmente acordado com a CONTRATADA.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração Municipal.

1.6. Em razão da natureza não contínua do objeto (fornecimento e implantação), a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada e nas hipóteses estritamente necessárias para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou para permitir a conclusão da execução ou do recebimento.

1.7. A adjudicação do objeto será por **Lote Único**, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e a execução de todos os serviços de instalação. Esta escolha se justifica pela necessidade de garantir a total compatibilidade, integração e interoperabilidade dos componentes do sistema, bem como centralizar a responsabilidade técnica pela implantação e garantia.

1.8. O objeto a ser contratado não está atualmente cadastrado no catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) que atenda integralmente às necessidades específicas de integração e locais de instalação deste Município, conforme justificativa técnica que será anexada ao processo licitatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apensados ao Processo Administrativo, os quais analisaram a necessidade pública, avaliaram as soluções de mercado e demonstraram a viabilidade técnica e econômica da implantação do sistema de videomonitoramento como a solução mais adequada.

2.2. A contratação encontra-se alinhada às metas de segurança pública e modernização da gestão municipal. Informa-se que o Município de Laurentino/SC não dispõe, no presente exercício, do Plano de Contratações Anual (PCA) plenamente implementado, sendo a referida despesa prevista e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

2.3. A aquisição/Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sistema de videomonitoramento é imprescindível pela Prefeitura, pois visa suprir às



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

necessidades de fornecimento interno das Secretarias Municipais (em especial Segurança e Educação), para que possam ser realizadas ações de prevenção ao crime e ao vandalismo, e monitoramento do patrimônio e fluxo de pessoas.

2.4. A implantação de um sistema de videomonitoramento nos espaços públicos do município de Laurentino/SC, incluindo as áreas escolares, é uma medida estratégica voltada à promoção da segurança, da ordem e da proteção da comunidade. As escolas, por sua natureza, concentram grande fluxo de crianças, adolescentes, educadores e colaboradores, tornando-se ambientes que exigem atenção especial quanto à prevenção de incidentes, atos de vandalismo, furtos e situações de risco.

2.5. O monitoramento por câmeras contribui para a criação de um ambiente mais seguro, favorecendo o bem-estar dos alunos e a tranquilidade das famílias. Além da segurança física, o sistema de videomonitoramento nas unidades escolares também pode atuar como ferramenta pedagógica e de gestão. A presença de câmeras inibe comportamentos inadequados e facilita a identificação de situações que demandam intervenção da equipe gestora, como conflitos interpessoais, evasão escolar ou entrada de pessoas não autorizadas. Isso fortalece a cultura de responsabilidade e respeito no ambiente escolar.

2.6. Conforme demonstrado no ETP, os benefícios diretos pretendidos com a contratação são: a redução dos índices de depredação do patrimônio público e de ocorrências de furtos nas áreas monitoradas; o aumento da sensação de segurança da população e da comunidade escolar; e a otimização dos recursos de segurança pública municipal, permitindo uma resposta mais ágil às ocorrências através do monitoramento centralizado.

2.7. A decisão pelo não parcelamento do objeto (Lote Único) está justificada no ETP, demonstrando-se que a aquisição dos equipamentos e a contratação dos serviços de instalação de forma unificada são técnica e economicamente mais vantajosas. O parcelamento geraria riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e instalação, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização pela garantia integral do sistema.

2.8. A fundamentação jurídica para esta contratação repousa nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no que tange à realização de licitação na modalidade Pregão (Art. 28) para bens e serviços comuns, e nos princípios da eficiência, segurança e interesse público.



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução de videomonitoramento, conforme detalhada no ETP e especificada neste documento, é composta por um conjunto integrado de elementos (bens e serviços) que visam capturar, transmitir, processar, gravar e permitir a visualização de imagens de pontos estratégicos dos espaços públicos e prédios escolares do Município, visando o atendimento da necessidade de segurança.

3.2. Esta solução compreende o fornecimento de câmeras de vigilância de alta definição (IP), com especificações distintas para ambientes internos e externos, dotadas de recursos como visão noturna (infravermelho), resistência a intempéries (padrão IP66 ou superior) e, em pontos específicos, câmeras com zoom óptico (PTZ).

3.3. A solução inclui, ainda, o fornecimento de gravadores de vídeo em rede (NVRs) com capacidade de armazenamento dimensionada para suportar a gravação de todas as câmeras simultaneamente, na qualidade especificada, por um período mínimo de 30 (trinta) dias. Também estão inclusos os racks, switches de rede (com suporte PoE), no-breaks (UPS) e toda a infraestrutura de cabeamento (UTP Categoria 6 ou superior e/ou Fibra Óptica) e alimentação elétrica necessária.

3.4. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a fase de planejamento detalhado e *site survey* (a ser realizada pela CONTRATADA após a assinatura da Ata de Registro de Preços) para validação dos pontos de instalação. Segue-se a fase de fornecimento de todos os materiais e equipamentos. A fase de implantação envolve a instalação física das câmeras, lançamento de dutos e cabos, montagem dos racks e configuração dos ativos de rede e servidores.

3.5. Após a implantação física, a solução prevê uma fase de testes de aceitação (comissionamento), onde todo o sistema será verificado. Esta fase inclui o treinamento dos servidores municipais que operarão a central de monitoramento. O ciclo encerra-se com a entrega definitiva do sistema em pleno funcionamento, quando se inicia o período de garantia técnica de 12 (doze) meses.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

- 
- 4.1. A CONTRATADA deverá cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Como requisito de qualificação técnica, será exigida a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, que comprove(m) a execução prévia de serviços de características semelhantes (fornecimento e instalação de sistemas de videomonitoramento IP) em complexidade e quantitativo compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.3. (Qualidade/Funcionalidade): Todos os equipamentos fornecidos (câmeras, NVRs, switches, etc.) deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação não anterior ao ano de 2024, e pertencer à linha de produção regular do fabricante, não sendo aceitos produtos descontinuados. Os equipamentos deverão ser compatíveis com o protocolo ONVIF (Perfil S, G ou T), para garantir a interoperabilidade.
- 4.4. (Desempenho): O sistema deverá operar de forma estável e ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), garantindo a gravação de todas as câmeras simultaneamente, nas resoluções e taxas de quadros (FPS) mínimas exigidas, sem falhas, perda de pacotes de dados ou *lag* (atraso) perceptível na visualização ao vivo.
- 4.5. (Normas Legais): A implantação deverá seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as normas da ABNT para instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410) e para cabeamento estruturado (NBR 14565). A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços de instalação.
- 4.6. (Garantia/Manutenção): A CONTRATADA deverá oferecer garantia completa "on-site" (incluindo deslocamento, mão de obra e substituição de peças/equipamentos) de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos fornecidos e 12 (doze) meses para os serviços de instalação, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.
- 4.7. (Sustentabilidade): A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, realizando o gerenciamento e o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados na instalação (embalagens, sobras de cabos, entulhos, etc.), em conformidade com a legislação ambiental vigente.



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

---

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início após o recebimento da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, a ser emitida pelo gestor da Ata de Registro de Preços, compreendendo a entrega de materiais, instalação e treinamento quando for o caso, para aprovação do Fiscal da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em se tratando de Registro de Preços, o prazo máximo para a conclusão do fornecimento e implantação do sistema é de 15 (quinze) corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma aprovado. O não cumprimento do cronograma, por culpa da CONTRATADA, ensejará a aplicação das sanções previstas. Os pontos poderão ser novos ou misto em prédios já existentes, de acordo com a necessidade de administração municipal, podendo ser reaproveitado a infraestrutura elétrica e de rede (eletrodutos, cabeamento) que já existe nos locais.

5.3. A instalação ocorrerá nos locais (espaços públicos e prédios escolares), sendo futuramente informado na ordem de compra. Os serviços deverão ocorrer em horário comercial (08:00 às 18:00), de segunda a sexta-feira. Intervenções em ambientes escolares que possam perturbar as atividades letivas deverão ser previamente coordenadas e autorizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela direção da unidade, podendo ser exigida a execução em horários alternativos ou finais de semana, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.4. Caberá à CONTRATADA prover toda a mão de obra especializada e qualificada, uniformizada e identificada (uso de crachá), bem como todas as ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) e materiais de consumo (buchas, parafusos, fitas, etc.) necessários à perfeita execução dos serviços.

5.5. A comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada formalmente, por escrito (ofício ou e-mail institucional), entre o Fiscal da Ata de Registro de Preços e o Preposto designado pela empresa. O acompanhamento diário da execução será registrado em Diário de Obra ou Relatório de Execução, a ser validado pelo Fiscal.

5.6. (Garantia e Assistência Técnica): Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica "on-site". O prazo para primeiro atendimento (diagnóstico) após a abertura de chamado pelo Fiscal será de, no máximo, 24



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

(vinte e quatro) horas úteis. O prazo para solução definitiva (reparo ou substituição do equipamento) será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas úteis.

### **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços serão exercidas por 1 (um) Fiscal de Contrato e seu substituto, servidores formalmente designados pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que possuam qualificação técnica ou conhecimento compatível com o objeto.

6.2. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços competirá:

- a. acompanhar a execução do cronograma; inspecionar a qualidade dos serviços de instalação; conferir os equipamentos entregues (conferência de modelos, especificações e quantidades);
- b. atestar as medições; e
- c. registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

6.3. O Fiscal utilizará listas de verificação (checklists), para validar a conformidade de cada ponto de câmera instalado e dos equipamentos centralizadores (NVRs, racks), garantindo a padronização e a qualidade da implantação.

6.4. O recebimento do objeto observará a segregação de atividades. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, que acompanha diretamente a execução, e atestará a conclusão da instalação conforme o projeto.

6.5. O Recebimento Definitivo será realizado por um servidor ou comissão distinta do Fiscal de Contrato, designada pela autoridade superior, e ocorrerá após os testes finais de funcionamento (conforme item 12.7.2), fundamentando-se na verificação do trabalho realizado pelo Fiscal e no atendimento de todos os aspectos formais da Ata de Registro de Preços.

6.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, incluindo atrasos no cronograma ou entrega de equipamentos em desacordo, sujeitará a empresa às sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar,



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

declaração de inidoneidade), nos termos do Edital e dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. As multas aplicadas serão proporcionais à gravidade da desconformidade, calculadas sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou da etapa inadimplida, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano causado à Administração.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços (data do protocolo de liquidação).

7.1.1 O pagamento será feito de forma proporcional aos equipamentos entregues e às horas técnicas efetivamente trabalhadas e medidas em cada Ordem de Serviço.

7.2. Para fins de pagamento de cada parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do Relatório de Medição/entrega/instalação aprovado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e garantias assumidas. O Fiscal da Ata de Registro de Preços poderá glosar valores ou reter o pagamento caso se verifique a entrega de equipamentos em desacordo com o exigido ou serviços de instalação de qualidade inferior à exigida, até que as não conformidades sejam sanadas.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, processada em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A modalidade de licitação será o Pregão, em sua forma Eletrônica, por se tratar de objeto de natureza comum (fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento), cujas especificações podem ser objetivamente definidas por este Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8.3. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, ofertado por Lote Único (valor global), observadas as exigências de habilitação e as especificações técnicas mínimas obrigatórias.

8.4. O modo de disputa será o Aberto, em que os licitantes apresentarão suas propostas e, posteriormente, terão a oportunidade de ofertar lances públicos e sucessivos em sessão eletrônica, até a definição da proposta vencedora.

8.5. O procedimento seguirá o rito processual estabelecido na Lei nº 14.133/2021, com a fase de habilitação ocorrendo após o julgamento das propostas (inversão de fases), exceto se houver motivação da Administração para o contrário.

8.6. Serão exigidos dos licitantes, na fase de habilitação, os documentos que comprovem a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, e a qualificação técnica (incluindo atestados de capacidade técnica compatíveis) e econômico-financeira, conforme detalhado no Edital de Licitação.

8.7. As propostas serão analisadas quanto à sua exequibilidade. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas deste termo de referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado para a presente contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (como as cotações e pesquisas de mercado), consta em documento separado e classificado.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se dos seguintes parâmetros, de forma combinada:

I - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

10.1. Por se tratar de registro de preços, não será necessário informar a dotação para o lançamento do respectivo processo, devendo ser realizado em ato posterior à homologação, quando da emissão das ordens de compras, empenhos ou equivalente.

### **11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

11.1. O objeto desta licitação é o fornecimento e implantação de um sistema de videomonitoramento, que deve ser entregue totalmente instalado, configurado e em pleno funcionamento. As especificações técnicas detalhadas, que definem os padrões mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade e durabilidade, estão descritas neste documento, conforme as Especificações Técnicas e Quantitativos.

11.2. As especificações foram definidas pela equipe de planejamento de forma precisa e suficiente, com base nas necessidades de segurança identificadas no ETP, evitando-se o detalhamento excessivo ou irrelevante que pudesse direcionar ou restringir indevidamente a competição.

11.3. Não há indicação de marcas específicas, sendo vedada a sua exigência. Eventuais referências a marcas ou modelos, se existirem, servem unicamente como paradigma de qualidade ou para facilitar a compreensão da especificação, sendo admitidos produtos de outros fabricantes, desde que comprovadamente similares ou superiores em desempenho e funcionalidade.

11.4. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas e instaladas (pontos de câmera, metros de cabo, unidades de NVRs) foi fixada com base no levantamento e na estimativa de utilização provável do sistema, sendo a primeira licitação para o presente objeto.

### **12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO**

12.1. O material (equipamentos) deverá ser entregue e os serviços (instalação) deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.2. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura (ou outro local a ser designado pelo Fiscal), para conferência prévia. Os serviços de



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

instalação serão executados nos endereços dos prédios públicos (Escolas, Postos de Saúde, etc.) e espaços públicos.

12.3. Será considerado o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para a conclusão da entrega e implantação dos quantitativos solicitados na respectiva OS;

12.3.1 As horas técnicas serão pagas mediante comprovação de execução por meio de Relatório de Medição aprovado pelo Fiscal.

12.4. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega e instalação, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

12.5. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhado ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficando a critério da autoridade superior, apoiada em parecer técnico e jurídico, acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

12.6. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues ou os serviços integralmente executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital.

12.7. Os materiais e serviços serão recebidos da seguinte forma, nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021:

12.7.1. PROVISORIAMENTE: Pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, assim que forem concluídos os serviços de instalação e configuração, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e testes de operação. Este recebimento será formalizado por Termo de Recebimento Provisório.

12.7.2. DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da conformidade de todos os objetos e serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias [prazo adaptado], contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo ocorrerá após um período de testes de



## MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

funcionamento contínuo (período de observação) e a entrega de toda documentação técnica ("as built", manuais e termos de garantia).

12.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos ou serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, a CONTRATADA será regularmente notificada e terá o prazo de 10 (dez) dias úteis [prazo adaptado] para sanar as irregularidades, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

12.9. O recebimento definitivo dos materiais e serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, bem como pela garantia contratual.

12.10. A aceitação do material e serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo responsável designado, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, documento necessário para a liberação.

### **13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO**

13.1. A CONTRATADA deverá assegurar, como requisito indispensável da contratação, garantia integral "on-site" (mão de obra, deslocamento e substituição de peças e equipamentos) contra quaisquer defeitos de fabricação dos equipamentos e vícios ou defeitos nos serviços de instalação.

13.2. O prazo mínimo de garantia exigido é de 12 (doze) meses para todos os equipamentos fornecidos e de 12 (doze) meses para os serviços de instalação (incluindo cabeamento, conectores e configurações).

13.3. O prazo de garantia estabelecido no item anterior começará a fluir integralmente a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme o Tópico 12.

13.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a realizar, sem qualquer ônus para a Administração, todos os reparos necessários, substituição de equipamentos defeituosos por produtos novos (idênticos ou superiores) e correções de instalação que se façam necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br)

---

13.5. As condições de manutenção e assistência técnica (Nível de Serviço) durante o período de garantia deverão seguir os prazos de atendimento (máximo de 24h úteis para diagnóstico) e solução (máximo de 72h úteis para reparo/substituição) estabelecidos no item 5.6 deste Termo de Referência.

13.6. A garantia ofertada deverá respeitar, no que couber, os prazos e condições estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e pelo Código Civil, prevalecendo os prazos contratuais se estes forem mais vantajosos para a Administração.